



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 029/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Instaura procedimento administrativo para apurar inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 149/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório – Pregão Presencial nº 104/2016 destinado a *"aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores para a manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal e Fundos"*.

CONSIDERANDO os termos do Edital 104/2016 e da Ata de Registro de Preços nº 149/2016;

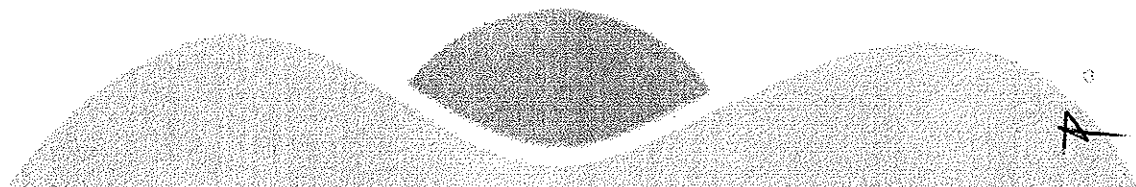
CONSIDERANDO os termos da Autorização de Compras n. 17/2017 em que não foram localizados os representantes da empresa, e que houve a informação que a mesma não se encontra no endereço informado na documentação apresentada pela empresa;

CONSIDERANDO que a empresa contratada não atendeu a determinação de entrega dos objetos, mesmo sendo devidamente informada via e-mail e telefonemas não atendidos;

CONSIDERANDO que o inadimplemento contratual constitui infração prevista na Lei nº 8.666/93, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas no item 17 do Edital 104/2016 e no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a garantia constitucional de Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, bem como da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:





Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, referente Ata de Registro de Preços 149/2016, decorrente do processo licitatório, Pregão nº 104/2016, em face da empresa **TDI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.898.062/0001-77, com vistas à apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual.

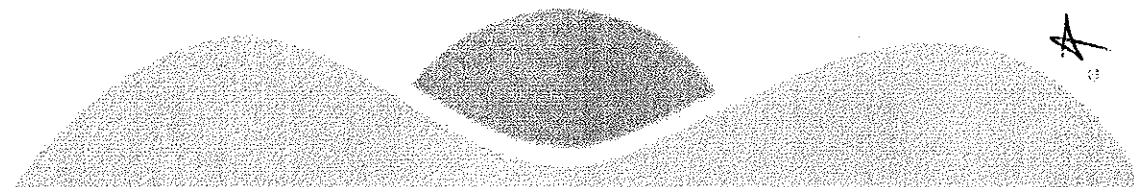
Art. 2º - Nomear os servidores Alex Sandro da Rosa Batista, inscrito no CPF nº. 039.201.589-70, Renato dos Santos, inscrito no CPF nº. 056.845.569-83, Dionatan Trevisan, inscrito no CPF nº. 058.060.349-09, para, sob a presidência do primeiro, formarem a comissão para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - O Processo Administrativo correrá conforme os prazos e especificações constantes nas Leis nº 8.666/93.

Art. 4º - Ao fim do Procedimento, poderão ser impostas à empresa contratada as sanções administrativas especificadas nos artigos 87, da Lei nº 8.666/93 e no Edital 104/2016.

Art. 5º - Será concedido à empresa contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da instauração do Processo Administrativo, consoante art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de revelia, para, querendo, apresentar sua defesa por escrito à comissão designada.

Art. 6º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão do Processo Administrativo, podendo ser prorrogado por igual período.





Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de março de 2017.

Prefeitura Municipal

MAURO CESAR CENCI
MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

SAUDADE DO IGUAÇU

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6839 DE 4-5/03/2017, PÁG NºB1
Na Integra em <http://amsop.dioems.com.br> na data de 06/03/2017